



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.607, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

EMENTA: AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Autorização de Uso a Título Precário, com a **ABL – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO LIVRO**, tendo por objeto a utilização de espaço físico da Rua Francisco Sá – Calçada da Fama, visando a realização do evento “**VERÃO LITERÁRIO EM TERESÓPOLIS**” no período de 08 a 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.
Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e
dezessete.

DARCY SANDRO DIAS
= Prefeito em Exercício =